



Conselho da
União Europeia

Bruxelas, 4 de junho de 2018
(OR. en)

9652/18
ADD 1

FSTR 28
FC 29
REGIO 36
SOC 359
EMPL 288
AGRISTR 36
PECHE 197
CADREFIN 70
DELECT 93

NOTA DE ENVIO

de: Secretário-Geral da Comissão Europeia, assinado por Jordi AYET
PUIGARNAU, Diretor

data de receção: 28 de maio de 2018

para: Jeppe TRANHOLM-MIKKELSEN, Secretário-Geral do Conselho da União
Europeia

n.º doc. Com.: C(2018) 3104 final - ANEXOS 1 a 10

Assunto: ANEXOS do REGULAMENTO DELEGADO (UE) .../... DA COMISSÃO
que altera do Regulamento Delegado (UE) 2015/2195 da Comissão que
completa o Regulamento (UE)n.º 1304/2013 do Parlamento Europeu e do
Conselho relativo ao Fundo Social Europeu no que respeita à definição de
tabelas normalizadas de custos unitários e montantes fixos para
reembolso das despesas dos Estados-Membros pela Comissão

Envia-se em anexo, à atenção das delegações, o documento C(2018) 3104 final - ANEXOS 1 a 10.

Anexo: C(2018) 3104 final - ANEXOS 1 a 10



Bruxelas, 28.5.2018
C(2018) 3104 final

ANNEXES 1 to 10

ANEXOS

do

REGULAMENTO DELEGADO (UE) .../... DA COMISSÃO

que altera do Regulamento Delegado (UE) 2015/2195 da Comissão que completa o Regulamento (UE)n.º 1304/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo ao Fundo Social Europeu no que respeita à definição de tabelas normalizadas de custos unitários e montantes fixos para reembolso das despesas dos Estados-Membros pela Comissão

ANEXO I

do

REGULAMENTO DELEGADO (UE) .../... DA COMISSÃO

«ANEXO II

Condições de reembolso das despesas da França com base em tabelas normalizadas de custos unitários

1. Definição de tabelas normalizadas de custos unitários

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos	Unidade de medida para o indicador	Montantes (em EUR)
1. « <i>Garantie Jeunes</i> », que recebe apoio no âmbito do eixo prioritário 1 « <i>Accompagner les jeunes NEET vers et dans l'emploi</i> »	Jovens NEET ¹ que tenham obtido resultados positivos no âmbito da « <i>Garantie Jeunes</i> », o mais tardar 12 meses após o início do seu acompanhamento	- subsídios pagos ao participante; - custos de ativação suportados pelas « <i>missions locales</i> »	Número de jovens NEET que tenham obtido um dos seguintes resultados, o mais tardar 12 meses após o início do seu acompanhamento: <ul style="list-style-type: none">participação numa formação profissional conducente a um diploma, no quadro de:<ul style="list-style-type: none">uma formação contínua (aprendizagem ao longo da	6 400

¹ Jovens que não trabalham, nem seguem qualquer ação de educação ou formação que participam numa operação apoiada pelo «*Programme opérationnel national pour la mise en œuvre de l'initiative pour l'emploi des jeunes en metropole et outre-mer*»

<p>do Programa Operacional «Programme opérationnel national pour la mise en œuvre de l'initiative pour l'emploi des jeunes en métropole et outre-mer» (CCI-2014FR05M9OP001)</p>			<p>vida); ou</p> <ul style="list-style-type: none"> - uma formação inicial; ou • criação de uma empresa; ou • obtenção de um emprego; ou • experiência em ambiente profissional de, pelo menos, 80 dias úteis (remunerados ou não) 			
<p>2. Formação para desempregados ministrada por organismos de formação acreditados e apoiada pelo Programa Operacional Île-de-France (CCI 2014FR05M0OP01)</p>	<p>Participantes que tenham concluído com êxito um curso de formação</p>	<p>Todos os custos elegíveis da operação</p>	<p>Número de participantes que obtiveram um dos seguintes resultados após frequentarem um curso de formação:</p> <ul style="list-style-type: none"> — um diploma ou uma confirmação das competências adquiridas no final do curso de formação; — um emprego com a duração mínima de um mês; — inscrição num curso de formação profissional; — reinscrição no programa escolar anterior após uma interrupção; ou — acesso a um processo de validação 	<p>Categoria</p>	<p>Setor</p>	<p>Montante</p>
				<p>1.</p>	<p>Cuidados de saúde</p>	<p>3 931</p>
				<p>2.</p>	<p>Segurança de pessoas e bens</p>	<p>4 556</p>
					<p>Atividades recreativas, culturais e desportivas</p>	
					<p>Serviços às pessoas</p>	

			<p>formal das competências adquiridas.</p> <p>Se um participante obtiver mais do que um resultado após concluir com êxito o curso de formação, só terá direito ao reembolso de um montante para essa formação</p>	<p>Tratamento de materiais macios</p> <p>Agroalimentar, preparação de alimentos</p> <p>Comércio e vendas</p> <p>Alojamento, restauração, hotelaria</p> <p>Saúde e segurança no trabalho</p>	
				<p>3.</p> <p>Formação de burótica e de secretariado</p> <p>Trabalho social</p> <p>Eletrónica</p> <p>Serviços de cabeleireiro, salões de beleza e bem-estar</p> <p>Manutenção de veículos e equipamentos</p>	5 695

					Transporte, manuseamento, armazenagem		
					Agricultura	7 054	
					Ambiente		
				4.	Construção civil e obras públicas		
					Técnicas de impressão e edição		
3. Formação para desempregados ministrada por organismos de formação acreditados e apoiada pelos seguintes Programas Operacionais: Rhône-Alpes (CCI 2014FR16M2OP0 10) e Auvergne (CCI	Participantes que tenham concluído com êxito um curso de formação	Todos os custos elegíveis da operação	Número de participantes que obtiveram um dos seguintes resultados após frequentarem um curso de formação: — obtenção de um diploma oficialmente aprovado por uma organização de representação profissional ou organismo público; — obtenção de uma confirmação das competências adquiridas no final do curso de formação; — obtenção de um emprego; — inscrição num curso de formação profissional; — reinscrição no programa escolar	Categoria	Setor	Montante	
				1.	Transportes, logística e turismo	4 403	
					Banca, seguros		
					Gestão, gestão de empresas, criação de empresas		
					Serviços às pessoas e comunidades		
				2.	Saúde e ação social, atividades recreativas,	5 214	

2014FR16M0OP0 02)			<p>anterior após uma interrupção; ou</p> <p>— acesso a um processo de validação formal das competências adquiridas.</p> <p>Para a categoria 5, adicionalmente, número de participantes com um resultado favorável como acima descrito, que têm direito a receber um subsídio da Região de Auvergne-Rhône-Alpes²</p> <p>Se um participante obtiver mais do que um resultado após concluir com êxito o curso de formação, só terá direito ao reembolso de um montante para essa formação</p>		culturais e desportivas					
					Restauração, hotelaria e indústrias alimentares					
					Comércio					
					Manuseamento de materiais macios e madeira; indústrias gráficas					
				3.					Construção civil e obras públicas	7 853
									Indústrias transformadoras	
									Mecânica, trabalho de metais	
									Agricultura, pesca	
									Comunicação, informação, arte e entretenimento	

² O direito a receber um subsídio é regulamentado pelo Decreto n.º 88-368, de 15 de abril de 1988, alterado pelo Decreto n.º 2002-1551, de 23 de dezembro de 2002.

					Manutenção	
				4.	Eletricidade, eletrónica	9 605
					TI e telecomunicações	
				5.	Ajudas de custo	1 901

2. Ajustamento de montantes

O montante do custo unitário 1 baseia-se, parcialmente, numa tabela normalizada de custos unitários financiados na íntegra pela França. Dos 6 400 EUR, 1 600 EUR correspondem à tabela normalizada de custos unitários estabelecida pela «*instruction ministérielle du 11 octobre 2013 relative à l'expérimentation Garantie Jeunes prise pour l'application du décret 2013-80 du 1er octobre 2013 ainsi que par l'instruction ministérielle du 20 mars 2014*» para cobrir os custos suportados pelas «*missions locales*», os serviços públicos de emprego dirigidos aos jovens, para o acompanhamento de cada NEET que beneficia do programa «*Garantie Jeunes*».

O custo unitário 1 deve ser atualizado pelo Estado-Membro, em conformidade com os ajustamentos feitos ao abrigo das regras nacionais à tabela harmonizada de custos unitários de 1 600 EUR mencionada no n.º 1 supra, que abrange os custos suportados pelos serviços públicos de emprego dirigidos aos jovens.

O montante dos custos unitários 2 e 3 baseiam-se em preços de horas de formação estabelecidos em concurso público nos respetivos domínios e zonas geográficas. Estes montantes serão ajustados quando o processo de concurso público para os cursos de formação correspondentes for repetido, de acordo com a seguinte fórmula:

Novo preço (sem IVA) = Antigo Preço (sem IVA) x (0,5 + 05 x Sr/So)

«Sr» é o índice de trabalhadores por conta de outrem do INSEE (identificador 1567446) da última publicação mensal à data do ajustamento.

«So» é o índice de trabalhadores por conta de outrem do INSEE (identificador 1567446) da publicação mensal à data de apresentação da proposta para o primeiro ajustamento, e, para os seguintes ajustamentos, da publicação mensal da data de aniversário da apresentação da proposta.»

ANEXO II

do

REGULAMENTO DELEGADO (UE) .../... DA COMISSÃO

«ANEXO III

Condições para o reembolso de despesas da República Checa com base em tabelas normalizadas de custos unitários

1. Definição de tabelas normalizadas de custos unitários

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos ³	Unidade de medida para o indicador	Montantes (na moeda nacional, CZK, salvo indicação em contrário)
1. Criação de uma nova estrutura de acolhimento de crianças no âmbito do eixo prioritário 1 do programa operacional «Emprego» (2014CZ05M9OP001) e do eixo prioritário 4 do Programa Operacional	Lugar recém-criado numa nova estrutura de acolhimento de crianças	- Aquisição de equipamento para uma estrutura de acolhimento de crianças - Gestão da fase do projeto relativa à criação da estrutura	Lugares recém-criados numa nova estrutura de acolhimento de crianças ⁴	20 053 com IVA, ou 16 992 sem IVA

³ Para os custos unitários 1-5, as categorias de custos mencionadas abrangem todos os custos associados à operação em causa, exceto para os tipos de operações 1 e 2, que podem igualmente incluir outras categorias de custos.

⁴ Isto é, os novos lugares que são contabilizados na capacidade da nova estrutura de acolhimento de crianças, tal como registada na regulamentação nacional, e em relação aos quais existe uma prova do equipamento para cada novo lugar previsto.

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos ³	Unidade de medida para o indicador	Montantes (na moeda nacional, CZK, salvo indicação em contrário)
«Praga — Polo de Crescimento» (2014CZ16M2OP001)				
2. Transformação de uma estrutura existente num «grupo de crianças» no âmbito do eixo prioritário 1 do programa operacional «Emprego» (2014CZ05M9OP001) e do eixo prioritário 4 do Programa Operacional «Praga — Polo de Crescimento» (2014CZ16M2OP001)	Lugar transformado num «grupo de crianças» ⁵	<ul style="list-style-type: none"> - Aquisição de equipamento para uma estrutura transformada; - Aquisição de material didático; - Gestão da fase do projeto relativa à transformação da estrutura 	Número de lugares transformados num «grupo de crianças» ⁶	9 518 com IVA, ou 8 279 sem IVA
3. Exploração de uma estrutura de acolhimento de crianças no âmbito do	Ocupação por lugar numa estrutura de acolhimento de	- Salários do pessoal docente e não docente;	Taxa de ocupação ⁷	628 ⁸

⁵ Um «grupo de crianças» que tenha sido registado enquanto tal nos termos da legislação nacional sobre prestação de serviços de acolhimento de crianças, no quadro de um grupo de crianças.

⁶ Trata-se de lugares criados numa estrutura existente recém-registada como «grupo de crianças» em conformidade com a legislação nacional, que são contabilizados na capacidade oficial desse grupo e relativamente aos quais existe uma prova do equipamento para cada lugar.

⁷ A taxa de ocupação é definida como o número de crianças que frequentam a estrutura de acolhimento por meio dia durante seis meses, dividido pela capacidade máxima da estrutura por meio dia durante seis meses, multiplicado por 100.

⁸ Este montante será pago por cada 1 ponto percentual de ocupação por lugar, até um máximo de 75 %, durante um período de seis meses. Se a taxa de ocupação for inferior a 20 %, não haverá qualquer reembolso.

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos ³	Unidade de medida para o indicador	Montantes (na moeda nacional, CZK, salvo indicação em contrário)
eixo prioritário 1 do programa operacional «Emprego» (2014CZ05M9OP001) e do eixo prioritário 4 do Programa Operacional «Praga — Polo de Crescimento» (2014CZ16M2OP001)	crianças	<ul style="list-style-type: none"> - Exploração da estrutura de acolhimento de crianças; - Gestão do funcionamento. 		
4. Atualização das competências do pessoal educador no âmbito do eixo prioritário 1 do programa operacional «Emprego» (2014CZ05M9OP001) e do eixo prioritário 4 do Programa Operacional «Praga — Polo de Crescimento» (2014CZ16M2OP001)	Obtenção de uma qualificação como educador numa estrutura de acolhimento de crianças	- Formação e exame com vista à obtenção de uma qualificação profissional	Número de pessoas que obtiveram a qualificação profissional de educador numa estrutura de acolhimento de crianças	14 178
5. Aluguer de instalações necessárias às estruturas	Ocupação por lugar numa estrutura de	- Renda a pagar pelas instalações necessárias	Taxa de ocupação ⁹	56 ¹⁰

⁹ A taxa de ocupação é definida como o número de crianças que frequentam a estrutura de acolhimento por meio dia durante seis meses, dividido pela capacidade máxima da estrutura por meio dia durante seis meses, multiplicado por 100.

¹⁰ Este montante será pago por cada 1 ponto percentual de ocupação por lugar, até um máximo de 75 %, durante um período de seis meses. Se a taxa de ocupação for inferior a 20 %, não haverá qualquer reembolso.

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos ³	Unidade de medida para o indicador	Montantes (na moeda nacional, CZK, salvo indicação em contrário)
de acolhimento de crianças no âmbito do eixo prioritário 1 do programa operacional «Emprego» (2014CZ05M9OP001) e do eixo prioritário 4 do Programa Operacional «Praga — Polo de Crescimento» (2014CZ16M2OP001)	acolhimento de crianças	a uma estrutura de acolhimento de crianças		
6. Desenvolvimento profissional externo de trabalhadores no âmbito do eixo prioritário 1 do Programa Operacional «Emprego» (2014CZ05M9OP001)	Uma hora (60 minutos) de participação de um trabalhador num curso de formação externa sobre tecnologias gerais da informação (TI)	Todos os custos elegíveis, incluindo: - Custos diretos da formação ministrada; - Custos indiretos; - Remuneração dos participantes	Número de horas completadas por trabalhador	324.
7. Desenvolvimento profissional externo de trabalhadores no âmbito do eixo prioritário 1 do Programa Operacional «Emprego»	Uma hora (60 minutos) de participação de um trabalhador num curso de formação externa sobre competências transversais e de	Todos os custos elegíveis, incluindo: - Custos diretos da formação ministrada;	Número de horas completadas por trabalhador	593.

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos ³	Unidade de medida para o indicador	Montantes (na moeda nacional, CZK, salvo indicação em contrário)
(2014CZ05M9OP001)	gestão	- Custos indiretos; - Remuneração dos participantes		
8. Desenvolvimento profissional externo de trabalhadores no âmbito do eixo prioritário 1 do Programa Operacional «Emprego» (2014CZ05M9OP001)	Um período de tempo (45 minutos) de participação de um trabalhador numa formação externa em línguas	Todos os custos elegíveis, incluindo: - Custos diretos da formação ministrada; - Custos indiretos; - Remuneração dos participantes	Número de períodos completados por trabalhador	173.
9. Desenvolvimento profissional externo de trabalhadores no âmbito do eixo prioritário 1 do Programa Operacional «Emprego» (2014CZ05M9OP001)	Uma hora (60 minutos) de participação de um trabalhador num curso de formação externa sobre TI especializadas	Todos os custos elegíveis, incluindo: - Custos diretos da formação ministrada; - Custos indiretos; - Remuneração dos participantes	Número de horas completadas por trabalhador	609
10. Desenvolvimento profissional externo de trabalhadores no âmbito do eixo	Uma hora (60 minutos) de participação de um trabalhador numa formação externa	Todos os custos elegíveis, incluindo: - Custos diretos da	Número de horas completadas por trabalhador	436

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos ³	Unidade de medida para o indicador	Montantes (na moeda nacional, CZK, salvo indicação em contrário)
prioritário 1 do Programa Operacional «Emprego» (2014CZ05M9OP001)	sobre contabilidade, economia e direito	formação ministrada; - Custos indiretos; - Remuneração dos participantes		
11. Desenvolvimento profissional externo de trabalhadores no âmbito do eixo prioritário 1 do Programa Operacional «Emprego» (2014CZ05M9OP001)	Uma hora (60 minutos) de participação de um trabalhador num curso de formação externa técnica e outra formação profissional	Todos os custos elegíveis, incluindo: - Custos diretos da formação ministrada; - Custos indiretos; - Remuneração dos participantes	Número de horas completadas por trabalhador	252
12. Formação profissional interna ¹¹ de trabalhadores no âmbito do eixo prioritário 1 do Programa Operacional «Emprego» (2014CZ05M9OP001)	Uma hora (60 minutos) de participação de um trabalhador num curso de formação ministrado por um formador interno num dos seguintes	Todos os custos elegíveis, incluindo: - Custos diretos com pessoal; - Custos indiretos; - Remuneração dos	Número de horas completadas por trabalhador	144

¹¹ A formação interna é ministrada por um formador interno.

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos ³	Unidade de medida para o indicador	Montantes (na moeda nacional, CZK, salvo indicação em contrário)
	domínios: <ul style="list-style-type: none"> • tecnologias gerais da informação (TI) • competências transversais e de gestão • línguas • TI especializadas • contabilidade, economia e direito • formação técnica e outra formação profissional 	participantes		
13. Apoio prestado por pessoal não permanente a escolas/estabelecimentos de ensino no âmbito do eixo prioritário 3 do Programa Operacional «Investigação, Desenvolvimento e	0,1 equivalente a tempo inteiro (ETI) para um psicólogo escolar e/ou pedagogo escolar especializado por mês	Todos os custos elegíveis, incluindo os custos diretos com pessoal	Número de 0,1 ETI por mês	5 607

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos ³	Unidade de medida para o indicador	Montantes (na moeda nacional, CZK, salvo indicação em contrário)
Educação» (2014CZ05M2OP001)				
14. Apoio prestado por pessoal não permanente a escolas/estabelecimentos de ensino no âmbito do eixo prioritário 3 do Programa Operacional «Investigação, Desenvolvimento e Educação» (2014CZ05M2OP001)	0,1 ETI para um assistente escolar e/ou pedagogo escolar por mês	Todos os custos elegíveis, incluindo os custos diretos com pessoal	Número de 0,1 ETI por mês	Assistente escolar: 3 502 Pedagogo social: 4 695
15. Apoio prestado por pessoal não permanente a escolas/estabelecimentos de ensino no âmbito do eixo prioritário 3 do Programa Operacional «Investigação, Desenvolvimento e Educação» (2014CZ05M2OP001)	0,1 ETI para uma ama por mês	Todos os custos elegíveis, incluindo os custos diretos com pessoal	Número de 0,1 ETI por mês	3 227
16. Oferta de atividades	Realização de um	Todos os custos elegíveis,	Número de módulos de	17 277

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos ³	Unidade de medida para o indicador	Montantes (na moeda nacional, CZK, salvo indicação em contrário)
extracurriculares para crianças/alunos em risco de insucesso escolar no âmbito do eixo 3 do Programa Operacional «Investigação, Desenvolvimento e Educação» (2014CZ05M2OP001) e do eixo prioritário 4 do Programa Operacional «Praga — Polo de Crescimento» (2014CZ16M2OP001)	módulo de 16 aulas de atividades extracurriculares, com uma duração de 90 minutos por aula, ministradas a um grupo de, pelo menos, seis crianças/alunos, dos quais dois em risco de insucesso escolar	incluindo os custos diretos com pessoal	16 aulas, com uma duração de 90 minutos por aula, ministradas a um grupo de, pelo menos, seis crianças/alunos, dos quais dois em risco de insucesso escolar	
17. Apoio e tutoria a alunos em risco de insucesso escolar no âmbito do eixo 3 do Programa Operacional «Investigação, Desenvolvimento e Educação» (2014CZ05M2OP001) e do eixo prioritário 4 do Programa Operacional «Praga — Polo de Crescimento»	Realização de um módulo de 16 horas de tutoria a um grupo de, pelo menos, três alunos inscritos em risco de insucesso escolar	Todos os custos elegíveis, incluindo os custos diretos com pessoal	Número de módulos de 16 horas ministrados a um grupo de, pelo menos, três alunos inscritos em risco de insucesso escolar	8 523

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos ³	Unidade de medida para o indicador	Montantes (na moeda nacional, CZK, salvo indicação em contrário)
(2014CZ16M2OP001)				
18. Desenvolvimento profissional de pedagogos através de cursos de formação estruturada no âmbito do eixo 3 do Programa Operacional «Investigação, Desenvolvimento e Educação» (2014CZ05M2OP001) e do eixo prioritário 4 do Programa Operacional «Praga — Polo de Crescimento» (2014CZ16M2OP001)	Horas de formação profissional ministrada aos pedagogos	Todos os custos elegíveis, incluindo os custos diretos da formação ministrada	Número de horas de formação realizadas por pedagogo	1) 422 para formações ministradas no horário letivo habitual 2) 170 para formações ministradas fora do horário letivo habitual
19. Prestação de informação a pais de alunos através de reuniões no âmbito do eixo 3 do Programa Operacional «Investigação, Desenvolvimento e Educação» (2014CZ05M2OP001) e	Reunião temática com um mínimo de oito pais, com uma duração mínima de duas horas (120 minutos).	Todos os custos elegíveis, incluindo os custos diretos com pessoal	Número de reuniões temáticas com um mínimo de oito pais, com uma duração mínima de duas horas (120 minutos)	3 676

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos ³	Unidade de medida para o indicador	Montantes (na moeda nacional, CZK, salvo indicação em contrário)
do eixo prioritário 4 do Programa Operacional «Praga — Polo de Crescimento» (2014CZ16M2OP001)				
20. Desenvolvimento profissional de pedagogos em escolas e estabelecimentos de ensino no âmbito do eixo prioritário 3 do Programa Operacional «Investigação, Desenvolvimento e Educação» (2014CZ05M2OP001)	Módulo de 30 horas de mentoria/ <i>coaching</i> externo a grupos de três a oito pedagogos	Todos os custos elegíveis, incluindo os custos diretos com pessoal	Número de módulos de 30 horas de mentoria/ <i>coaching</i> a grupos de três a oito pedagogos	29 698
21. Desenvolvimento profissional de pedagogos em escolas e estabelecimentos de ensino no âmbito do eixo prioritário 3 do Programa Operacional «Investigação, Desenvolvimento e Educação»	Ciclo de formação de 15 horas de observação estruturada em situação de trabalho por um pedagogo	Todos os custos elegíveis, incluindo os custos diretos com pessoal	Número de ciclos de formação de 15 horas realizados por pedagogo em visita estruturada junto de outro pedagogo noutra escola	4 246

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos ³	Unidade de medida para o indicador	Montantes (na moeda nacional, CZK, salvo indicação em contrário)
(2014CZ05M2OP001)				
22. Desenvolvimento profissional de pedagogos em escolas e estabelecimentos de ensino no âmbito do eixo prioritário 3 do Programa Operacional «Investigação, Desenvolvimento e Educação» (2014CZ05M2OP001)	Ciclo de 10 horas de formação através da cooperação mútua com um grupo de, pelo menos, três pedagogos	Todos os custos elegíveis, incluindo os custos diretos com pessoal	Número de ciclos de formação de 10 horas realizados com um grupo de, pelo menos, três pedagogos	8 068
23. Desenvolvimento profissional do pessoal docente da escola/do estabelecimento de ensino no âmbito do eixo prioritário 3 do Programa Operacional «Investigação, Desenvolvimento e Educação» (2014CZ05M2OP001)	Aula em tandem ¹² de 2,75 horas	Todos os custos elegíveis, incluindo os custos diretos com pessoal	Número de aulas em tandem realizadas	778

¹² A aula em tandem consiste numa aula de cooperação entre dois pedagogos destinada a reforçar o seu desenvolvimento profissional mútuo, planificando, implementando e refletindo em conjunto sobre os métodos de ensino utilizados na sala de aula.

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos ³	Unidade de medida para o indicador	Montantes (na moeda nacional, CZK, salvo indicação em contrário)
24. Desenvolvimento profissional de pedagogos em escolas e estabelecimentos de ensino no âmbito do eixo prioritário 3 do Programa Operacional «Investigação, Desenvolvimento e Educação» (2014CZ05M2OP001)	Ciclo de 19 horas de cooperação e aprendizagem mútua com a participação de um perito e dois pedagogos	Todos os custos elegíveis, incluindo os custos diretos com pessoal	Número de ciclos de 19 horas realizados com a participação de um perito e dois outros pedagogos	5 377
25. Serviços de orientação profissional nas escolas e cooperação entre escolas e empregadores no âmbito do eixo prioritário 3 do Programa Operacional «Investigação, Desenvolvimento e Educação» (2014CZ05M2OP001)	0,1 ETI por mês para um orientador profissional e/ou um coordenador de cooperação entre uma escola e empregadores	Todos os custos elegíveis, incluindo os custos diretos com pessoal	Número de 0,1 ETI por mês	4 942
26. Desenvolvimento profissional de pedagogos em escolas e estabelecimentos de	Ciclo de formação de 8,5 horas envolvendo observação estruturada em situação de	Todos os custos elegíveis, incluindo os custos diretos com pessoal	Número de ciclos de formação de 8,5 horas por visita estruturada a uma	2 395

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos ³	Unidade de medida para o indicador	Montantes (na moeda nacional, CZK, salvo indicação em contrário)
ensino no âmbito do eixo prioritário 3 do Programa Operacional «Investigação, Desenvolvimento e Educação» (2014CZ05M2OP001)	trabalho por um pedagogo e um mentor		instituição/empresa/esta belecimento de ensino	
27. Desenvolvimento de competências profissionais de pedagogos no âmbito do eixo 3 do Programa Operacional «Investigação, Desenvolvimento e Educação» (2014CZ05M2OP001) e do eixo prioritário 4 do Programa Operacional «Praga — Polo de Crescimento» (2014CZ16M2OP001)	Ciclo de 3,75 horas ou 4 ciclos de 3,75 horas de formação com a participação de um pedagogo e um perito/técnico TIC.	Todos os custos elegíveis, incluindo os custos diretos com pessoal	Número de ciclos de formação de 3,75 horas realizados com a participação de um pedagogo e um perito/técnico TIC.	Um ciclo 1 050 4 ciclos 4 200

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos ³	Unidade de medida para o indicador	Montantes (na moeda nacional, CZK, salvo indicação em contrário)		
				Componentes	Montante ¹³ (EUR)	
28. Mobilidade de investigadores no âmbito do eixo prioritário 2 do Programa Operacional «Investigação, Desenvolvimento e Educação» (2014CZ05M2OP001)	Meses de mobilidade por investigador	Todos os custos elegíveis da operação	Meses de mobilidade por investigador	Ajudas de custo (no caso de mobilidade para a CZ)	Júnior	2 674
					Sénior	3 990
					Os montantes das ajudas de custo no caso de mobilidade a partir da CZ serão calculados multiplicando os montantes da mobilidade para a CZ pelo coeficiente de correção pertinente referido no ponto 3 infra, em função do país de destino	
				Subsídio de mobilidade	600	
				Abono de família	500	
				Custos de investigação,	800	

¹³ O montante total por participante dependerá das características de cada ocorrência de mobilidade e da aplicabilidade de cada um dos componentes indicados.

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos ³	Unidade de medida para o indicador	Montantes (na moeda nacional, CZK, salvo indicação em contrário)	
				formação e ligação em rede	
				Custos indiretos e de gestão	650
29. Apoiar os alunos de língua materna diferente, os professores ou os pais através de um agente intercultural ou de um assistente bilingue, ao abrigo do eixo prioritário 4 do Programa Operacional «Praga — Polo de Crescimento» (2014CZ16M2OP001)	1) 0,1 ETI por mês para um agente intercultural ¹⁴ ou assistente bilingue 2) Uma hora (60 minutos) trabalhada por um agente intercultural ¹⁵	Todos os custos elegíveis da operação	1) Número de 0,1 ETI por mês prestados por um agente intercultural ou assistente bilingue 2) Número de horas (60 minutos) trabalhadas por um agente intercultural	1) Agente intercultural: 5 373 Assistente bilingue: 4 464 2) Agente intercultural: 308	

¹⁴ Este indicador será utilizado para os agentes interculturais ou assistentes bilingues contratados diretamente a tempo inteiro ou a tempo parcial pela escola.

¹⁵ Este indicador será utilizado para os agentes interculturais externos contratados pela escola para prestar serviços numa base horária.

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos ³	Unidade de medida para o indicador	Montantes (na moeda nacional, CZK, salvo indicação em contrário)														
30. Projetos transnacionais de mobilidade para a formação do pessoal docente no âmbito do eixo prioritário 4 «Educação e aprendizagem e apoio ao emprego» do Programa Operacional «Praga — Polo de Crescimento» (2014CZ16M2OP001).	Estágio de 4 dias para pessoal docente num estabelecimento de ensino de outro país europeu, que comporte, pelo menos, 24 horas de atividades educativas	<p>Todos os custos elegíveis da operação, incluindo:</p> <p>1) Remunerações dos participantes;</p> <p>2) Custos ligados à organização do estágio nas escolas de acolhimento e de envio;</p> <p>3) Despesas de viagens e estadia</p>	Número de estágios de 4 dias frequentados por pessoal docente numa escola de outro país europeu	<p>1) 5 087</p> <p>2) EUR 350</p> <p>3) A estes montantes relativos a cada estágio de 4 dias pode ser acrescentado um montante por participante para cobrir as despesas de viagem e de estadia, como se segue:</p> <p>Despesas de viagem em função da distância¹⁶:</p> <table border="0"> <thead> <tr> <th></th> <th style="text-align: right;">Montante</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>10 - 99 km:</td> <td style="text-align: right;">20 EUR</td> </tr> <tr> <td>100 - 499 km:</td> <td style="text-align: right;">180 EUR</td> </tr> <tr> <td>500 - 1999 km:</td> <td style="text-align: right;">275 EUR</td> </tr> <tr> <td>2 000 - 2 999 km:</td> <td style="text-align: right;">360 EUR</td> </tr> <tr> <td>3,000 - 3,999 km:</td> <td style="text-align: right;">530 EUR</td> </tr> <tr> <td>4 000 - 7 999 km:</td> <td style="text-align: right;">820 EUR</td> </tr> </tbody> </table>		Montante	10 - 99 km:	20 EUR	100 - 499 km:	180 EUR	500 - 1999 km:	275 EUR	2 000 - 2 999 km:	360 EUR	3,000 - 3,999 km:	530 EUR	4 000 - 7 999 km:	820 EUR
	Montante																	
10 - 99 km:	20 EUR																	
100 - 499 km:	180 EUR																	
500 - 1999 km:	275 EUR																	
2 000 - 2 999 km:	360 EUR																	
3,000 - 3,999 km:	530 EUR																	
4 000 - 7 999 km:	820 EUR																	

¹⁶ Com base na distância percorrida por participante. As distâncias serão calculadas com recurso ao «calculador de distâncias» disponibilizado pela Comissão Europeia. (http://ec.europa.eu/programmes/erasmus-plus/tools/distance_en.htm).

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos ³	Unidade de medida para o indicador	Montantes (na moeda nacional, CZK, salvo indicação em contrário)
				<p>Para além de 8 000 km: 1 300 EUR</p> <p>Despesas de estadia em função do país: Montante</p> <p>Dinamarca, Irlanda, Noruega, Suécia Reino Unido 448 EUR</p> <p>Bélgica, Bulgária, Grécia, França, Itália, Chipre, Luxemburgo, Hungria, Áustria, Polónia, Roménia, Finlândia, 392 EUR</p> <p>Alemanha, Espanha, Letónia, Malta, Portugal, Eslováquia, 336 EUR</p> <p>Estónia, Croácia, Lituânia, Eslovénia. 280 EUR</p>

2. Ajustamento de montantes

A taxa relativa aos custos unitários 6-11 pode ser ajustada substituindo a taxa de remuneração mínima inicial no método de cálculo que tem em conta a remuneração mínima, o custo da prestação da formação e os custos indiretos.

A taxa relativa ao custo unitário 12 pode ser ajustada substituindo os custos diretos iniciais com pessoal, incluindo as contribuições para a segurança social e o seguro de saúde, e/ou a remuneração dos participantes, incluindo as contribuições para a segurança social e o seguro de saúde, no método de cálculo tem em conta os custos diretos com pessoal, incluindo as contribuições para a segurança social e o seguro de saúde e/ou a remuneração dos participantes, incluindo as contribuições para a segurança social e o seguro de saúde.

A taxa relativa aos custos unitários 13-17, 19-27 e 29 pode ser ajustada substituindo os custos diretos iniciais com pessoal, incluindo as contribuições para a segurança social e o seguro de saúde, no método de cálculo tem em conta os custos diretos com pessoal, incluindo as contribuições para a segurança social e o seguro de saúde, acrescidos dos custos indiretos.

A taxa relativa ao custo unitário 18 pode ser ajustada substituindo a remuneração dos participantes, incluindo as contribuições para a segurança social e o seguro de saúde, no método de cálculo que tem em conta os custos associados à formação ministrada e a remuneração dos participantes, incluindo as contribuições para a segurança social e o seguro de saúde, acrescidos dos custos indiretos.

A taxa relativa ao custo unitário 28 pode ser ajustada substituindo os montantes do subsídio de estadia, do subsídio de mobilidade, do abono de família, das despesas de investigação, formação e ligação em rede e dos custos indiretos e de gestão.

A taxa relativa ao custo unitário 30 pode ser ajustada substituindo os custos iniciais diretos com pessoal, incluindo as contribuições para a segurança social e o seguro de saúde, os custos ligados à organização de estágios nas escolas de acolhimento e de envio e as despesas de viagem e de estadia, no método de cálculo que tem em conta os custos diretos com pessoal, incluindo as contribuições para a segurança social e o seguro de saúde, os custos ligados à organização de estágios nas escolas de acolhimento e de envio, bem como as despesas de viagem e de estadia.

Os ajustamentos basear-se-ão nos dados atualizados, do seguinte modo:

- para o salário mínimo, as alterações ao salário mínimo como estabelecidas pelo Decreto governamental n.º 567/2006 Coll.;
- para as contribuições para a segurança social, as alterações às contribuições dos empregadores para a segurança social definidas na Lei n.º 589/1992 Coll., relativa à segurança social; e

- para o seguro de saúde, as alterações às contribuições dos empregadores para o seguro de saúde definidas na Lei n.º 592/1992 Coll., relativa aos prémios dos seguros de saúde.
- Para os salários médios, a determinação dos custos salariais/com pessoal, os ajustamentos fazem-se com base nas alterações aos últimos dados anuais publicados para as categorias relevantes pelo sistema de informação dos rendimentos médios (www.ISPV.cz).
- Para o subsídio de estadia, o subsídio de mobilidade, o abono de família, as despesas de investigação, formação e ligação em rede e os custos indiretos e de gestão, os ajustamentos às taxas relativas a ações do programa HORIZON 2020 – Marie Skłodowska-Curie encontram-se publicados em <https://ec.europa.eu/research/mariecurieactions/>
- Para as despesas de viagem e de estadia e os custos de organização no âmbito do custo unitário 30, os ajustamentos aos montantes das despesas de deslocação e organização, bem como o apoio individual fixado pela Comissão Europeia para a ação-chave 1 (projetos de mobilidade), no âmbito do programa Erasmus + (<http://ec.europa.eu/programmes/erasmus-plus/>).»

3. Quadro de coeficientes relacionados com a mobilidade dos investigadores para foram da CZ

País	Coefficiente de correção
Albânia	0,908
Argentina	0,698
Austrália	1,253
Bélgica	1,193

País	Coefficiente de correção
Letónia	0,906
Luxemburgo	1,193
Hungria	0,909
The former Yugoslav Republic of Macedonia	0,816

Bósnia-Herzegovina	0,878
Brasil	1,098
Bulgária	0,853
Montenegro	0,798
República Checa	1,000
China	1,014
Dinamarca	1,615
Estónia	0,934
Ilhas Faroé	1,600
Finlândia	1,391
França	1,325
Croácia	1,163
Índia	0,630
Indonésia	0,899

Malta	1,069
México	0,840
Moldávia	0,729
Alemanha	1,179
Países Baixos	1,245
Noruega	1,574
Polónia	0,912
Portugal	1,063
Áustria	1,251
Sérvia	0,801
Roménia	0,815
Rússia	1,378
Grécia	1,106
Eslováquia	0,986

Irlanda	1,354
Itália	1,273
Israel	1,297
Japão	1,383
Republic of South Africa	0,666
Coreia do Sul	1,255
Canadá	1,031
Chipre	1,095
Lituânia	0,872

Eslovénia	1,027
Espanha	1,165
Suécia	1,333
Suíça	1,350
Turquia	1,033
Ucrânia	1,101
Estados Unidos da América	1,186
Reino Unido	1,436
Vietname	0,610

ANEXO III

do

REGULAMENTO DELEGADO (UE) .../... DA COMISSÃO

«ANEXO V

Condições para o reembolso de despesas de Malta com base em tabelas normalizadas de custos unitários

1. Definição de tabelas normalizadas de custos unitários

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos	Unidade de medida para o indicador	Montantes (em EUR)
1. Auxílios ao emprego (<i>AZE Scheme</i>) no âmbito do eixo prioritário 1 do Programa Operacional do FSE II — «Investir em capital humano para criar mais oportunidades e promover o bem-estar da sociedade» (2014MT05SFOP001)	Auxílios ao emprego pagos por semana a trabalhadores desfavorecidos, seriamente desfavorecidos ou com deficiência ¹⁷	Todos os custos relacionados com o subsídio de emprego	Número de semanas de emprego por trabalhador	1. Trabalhador desfavorecido – 85 por semana, por um máximo de 52 semanas 2. Trabalhador seriamente desfavorecido – 85 por semana, por um máximo de 104 semanas 3. Trabalhador com deficiência – 125 por semana, por um máximo de

¹⁷ Como definido no Regulamento (UE) n.º 651/2014.

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos	Unidade de medida para o indicador	Montantes (em EUR)
				156 semanas
2. Auxílios à formação (<i>Investing in Skills scheme</i>) a empresas do setor privado no âmbito do eixo prioritário 3 do Programa Operacional do FSE II — «Investir em capital humano para criar mais oportunidades e promover o bem-estar da sociedade» (2014MT05SFOP001)	Participação numa hora de formação externa certificada ou não certificada	Custos diretos da formação externa ministrada	Número de horas completadas por participante	25
3. Auxílios à formação (<i>Investing in Skills scheme</i>) a empresas do setor privado no âmbito do eixo prioritário 3 do Programa Operacional do FSE II — «Investir em capital humano para criar mais oportunidades e promover o bem-estar da sociedade» (2014MT05SFOP001)	Oferta de uma hora de formação interna certificada ou não certificada	Custos salariais do formador interno	Número de horas de formação ministradas por formador	4,90
4. Auxílios à formação (<i>Investing in Skills</i>)	Participação numa hora de	Remunerações dos	Número de horas	4,90

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos	Unidade de medida para o indicador	Montantes (em EUR)
<i>scheme</i>) a empresas do setor privado no âmbito do eixo prioritário 3 do Programa Operacional do FSE II — «Investir em capital humano para criar mais oportunidades e promover o bem-estar da sociedade» (2014MT05SFOP001)	formação interna ou externa certificada ou não certificada	participantes	completadas por participante	
5. Formação e experiência de trabalho no âmbito da Garantia para a Juventude (GJ), eixo prioritário 1, prioridade de investimento 8ii, do programa operacional 2014MT05SFOP001	<p>1) Jovens com menos de 25 anos que receberam de um relatório de perfil</p> <p>2) Jovens com menos de 25 anos que concluem uma formação</p> <p>3) Jovens com menos de 25 anos que concluem uma experiência de trabalho</p>	Todos os custos elegíveis da operação	<p>1) Número de jovens com menos de 25 anos objeto de um relatório de perfil</p> <p>2) Número de jovens com menos de 25 anos que obtêm um certificado de conclusão da formação.</p> <p>3) Número de jovens com menos de 25 anos que obtêm um certificado de conclusão de uma experiência de trabalho.</p>	<p>1) relatório de perfil: 2 000,60</p> <p>2) certificado de conclusão da formação: 1 714,80</p> <p>3) certificado de conclusão da experiência de trabalho: 2 000,60</p>

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos	Unidade de medida para o indicador	Montantes (em EUR)
6. Formação em TI no âmbito da Garantia para a Juventude (GJ), eixo prioritário 1, prioridade de investimento 8ii, do programa operacional 2014MT05SFOP001	<p>1) Jovens com menos de 25 anos que iniciaram um curso de TI de nível 2 do quadro de qualificações maltês (MQF)¹⁸, disponibilizado através do <i>Alternative Learning Programme (ALP)</i></p> <p>2) Jovens com menos de 25 anos que concluíram um curso de TI de nível 2 do quadro de qualificações maltês (MQF), disponibilizado através do ALP</p>	Todos os custos elegíveis da operação	<p>1) Número de jovens com menos de 25 anos que iniciaram um curso de TI de nível 2 do quadro de qualificações maltês (MQF), disponibilizado através do ALP</p> <p>2) Número de jovens com menos de 25 anos que obtiveram um certificado de conclusão de um curso de TI de nível 2 do quadro de qualificações maltês (MQF), disponibilizado através do ALP</p>	<p>1) Início da formação TI: 226,50</p> <p>2) certificado de conclusão da formação TI: 528,50</p>
7. Formação em TI (Carta Europeia de Condução	1) Jovens com menos de	Todos os custos elegíveis	1) Número de jovens com	1) Início da formação

¹⁸ <https://ncfhe.gov.mt/en/Pages/MQF.aspx>

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos	Unidade de medida para o indicador	Montantes (em EUR)
em Informática) no âmbito da Garantia para a Juventude, eixo prioritário 1, prioridade de investimento 8ii, do programa operacional 2014MT05SFOP001	<p>25 anos que iniciaram a formação conducente à obtenção da Carta Europeia de Condução em Informática (certificação CECI), de nível 3 do quadro de qualificações maltês (MQF)¹⁹, disponibilizada através do <i>Alternative Learning Programme</i> (ALP).</p> <p>2) Jovens com menos de 25 anos que concluíram a certificação CECI, de nível 3 do quadro de qualificações maltês (MQF), disponibilizada através do ALP</p>	da operação	<p>menos de 25 anos que iniciaram a certificação CECI, de nível 3 do quadro de qualificações maltês (MQF), disponibilizada através do ALP</p> <p>2) Número de jovens com menos de 25 anos que obtiveram uma certificação CECI, de nível 3 do quadro de qualificações maltês (MQF), disponibilizada através do ALP.</p>	<p>conducente à obtenção da CECI: 114,60</p> <p>2) certificação CECI: 267,40</p>
8. Cursos de prevenção do abandono de estudos com vista ao ingresso na Universidade Maltesa de	(1) Jovens com menos de 25 anos que iniciaram uma curso de prevenção	Todos os custos elegíveis da operação	1) Número de jovens com menos de 25 anos que iniciaram um curso de	1) Início do curso de prevenção MCAST: 90,90

¹⁹ <http://ecdl.org>

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos	Unidade de medida para o indicador	Montantes (em EUR)
Artes, Ciência e Tecnologia (MCAST) no âmbito da Garantia para a Juventude, eixo prioritário 1, prioridade de investimento 8ii), do programa operacional 2014MT05SFOP001	<p>MCAST</p> <p>(2) Jovens com menos de 25 anos que fazem o exame MCAST após frequentarem um curso de prevenção</p> <p>(3) Jovens com menos de 25 anos que continuam um curso MCAST regular no ano letivo seguinte ou confirmação de que o participante obteve aprovação no exame final MCAST e é titular de uma qualificação completa</p>		<p>prevenção MCAST</p> <p>2) Número de jovens com menos de 25 anos que fazem o exame MCAST após frequentarem um curso de prevenção</p> <p>3) Número de jovens que continuam um curso MCAST regular no ano letivo seguinte ou confirmação de que o participante obteve aprovação no exame final MCAST e é titular de uma qualificação completa</p>	<p>2) Realização do exame MCAST: 181,80</p> <p>3) Aprovação no exame MCAST e prosseguimento no currículo normal ou obtenção de uma qualificação completa: 30,30</p>
9. Cursos de prevenção do abandono de estudos com vista à obtenção de um certificado de ensino secundário (SEC) do Ministério da Educação e do Emprego (MEDE)	1) Jovens com menos de 25 anos que iniciaram um curso de prevenção MEDE/SEC	Todos os custos elegíveis da operação	<p>1) Número de jovens com menos de 25 anos que iniciaram um curso de prevenção MEDE/SEC</p> <p>2) Número de jovens com</p>	<p>1) Início do curso de prevenção MEDE/SEC: 88,50</p>

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos	Unidade de medida para o indicador	Montantes (em EUR)
no âmbito da Garantia para a Juventude, eixo prioritário 1, prioridade de investimento 8ii), do programa operacional 2014MT05SFOP001	<p>2) Jovens com menos de 25 anos que fazem o exame MEDE/SEC após frequentarem um curso de prevenção</p> <p>3) Jovens aprovados no exame MEDE/SEC com melhor pontuação do que anteriormente</p>		<p>menos de 25 anos que fazem o exame MEDE/SEC após frequentarem um curso de prevenção</p> <p>3) Número de jovens aprovados no exame MEDE/SEC com melhor pontuação do que anteriormente.</p>	<p>2) Realização do exame MEDE/SEC: 162,25</p> <p>3) Aprovação no exame MEDE/SEC com melhor pontuação do que anteriormente: 44,25</p>

2. Ajustamento de montantes

O custo unitário 1 pode ser ajustado substituindo o salário mínimo inicial e/ou os prémios obrigatórios e/ou os subsídios de participação semanais e/ou as contribuições para a segurança social no método de cálculo que tem em conta o montante semanal do salário mínimo nacional mais baixo num determinado ano, os prémios obrigatórios, os subsídios de participação semanais e as contribuições para a segurança social, e dividindo este resultado por 2.

O custo unitário 2 pode ser ajustado aplicando a taxa de inflação anual às respetivas taxas. A partir de 2017, relativamente a um determinado ano N, este ajustamento pode ser feito mediante a aplicação da taxa de inflação para o ano N-1, tal como publicada pelo Instituto Nacional de Estatística de Malta, no seguinte endereço: https://nso.gov.mt/en/nso/Selected_Indicators/Retail_Price_Index/Pages/Index-of-Inflation.aspx

Os custos unitários 3-4 podem ser ajustados substituindo o salário mínimo nacional inicial para as pessoas com idade mínima de 18 anos e/ou os prémios obrigatórios e/ou os subsídios de participação semanais e/ou as contribuições para a segurança social no método de cálculo que tem em conta a taxa horária do salário mínimo nacional para as pessoas com idade mínima de 18 anos num determinado ano, os prémios obrigatórios, as remunerações semanais e as contribuições para a segurança social.

Os ajustamentos basear-se-ão em dados atualizados, do seguinte modo:

- O salário mínimo nacional está especificado na Legislação Subsidiária 452.71 («*National Minimum Wage Standing Order*»).
- Os prémios obrigatórios, os subsídios de participação semanais e as contribuições sociais emanam do capítulo 452 da Lei maltesa do Emprego e das Relações Industriais.

Os custos unitários 5-9 podem ser ajustados em conformidade com o custo da inflação a nível nacional no ano em que a ocorre a intervenção específica. As taxas de inflação anuais são publicadas pelo Serviço Nacional de Estatística e podem ser consultadas no seguinte endereço: https://nso.gov.mt/en/nso/Selected_Indicators/Retail_Price_Index/Pages/Index-of-Inflation.aspx.»

ANEXO IV

do

REGULAMENTO DELEGADO (UE) .../... DA COMISSÃO

«ANEXO VII

Condições para o reembolso de despesas da Eslováquia com base em tabelas normalizadas de custos unitários

1. Definição de tabelas normalizadas de custos unitários

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos	Unidade de medida para o indicador	Montantes (em EUR)
1. Desenvolvimento profissional dos trabalhadores com aquisição de competências em línguas estrangeiras no âmbito dos eixos prioritários 2, 3 e 4 do Programa Operacional «Recursos Humanos» (2014SK05M0OP001)	Período de 45 minutos de formação em línguas estrangeiras por trabalhador	Todos os custos elegíveis da operação, incluindo os custos diretos da formação ministrada	Número de períodos de 45 minutos de formação em línguas estrangeiras realizados por trabalhador	8,53

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos	Unidade de medida para o indicador	Montantes (em EUR)	
2. Carta Europeia de Condução em Informática (certificação CECI) no âmbito dos eixos prioritários 1, 2 e 3 do Programa Operacional «Recursos Humanos» (2014SK05M0OP001)	Certificação CECI	Todos os custos elegíveis da operação, incluindo os custos diretos da realização de exames e da emissão de certificados	Número de certificados CECI atribuídos, diferenciados por perfil e módulo ²⁰	Nome do certificado	Preço
				Perfil CECI — 1 exame Elementar/Básico	31,50
				Perfil CECI — 2 exame Elementar/Básico	59,00
				Perfil CECI — 3 exame Elementar/Básico	76,50
				Perfil CECI — 4 exame Elementar/Básico	92,00
				Perfil CECI — 5 exame Elementar/Básico	111,50
				Perfil CECI — 6 exame Elementar/Básico	127,00
				Perfil CECI — 7 exame Elementar/Básico	142,50
				Perfil CECI — 8 exame Elementar/Básico	163,00
				Perfil CECI — 1 exame Avançado	39,10
				Perfil CECI — 2 exame Avançado	74,30
				Perfil CECI — 3 exame Avançado	99,40
				Perfil CECI — 4 exame Avançado	122,50
				3. Inclusão em escolas primárias no âmbito do	Ocupação de novos postos de

²⁰ São possíveis dois módulos: 1) Elementar/Básico e 2) Avançado.

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos	Unidade de medida para o indicador	Montantes (em EUR)
eixo prioritário Educação do Programa Operacional «Recursos Humanos» (2014SK05M0OP001)	trabalho criados em equipas inclusivas	remunerações Custos indiretos	de trabalho criado numa equipa inclusiva	Pedagogo Social/Especial — 1 440 por mês
4. Inclusão em escolas pré-primárias e primárias no âmbito do eixo prioritário Educação do Programa Operacional «Recursos Humanos» (2014SK05M0OP001)	Ocupação de novos postos de trabalho criados para assistentes pedagógicos	Custos diretos com remunerações Custos indiretos	Número de meses de ocupação de um novo posto de trabalho criado para assistentes pedagógicos	1 005 por mês
5. Inclusão de alunos em escolas pré-primárias e primárias no âmbito do eixo prioritário Educação do Programa Operacional «Recursos Humanos» (2014SK05M0OP001)	Ocupação de um novo posto de trabalho criado para assistente de professor	Custos diretos com remunerações Custos indiretos	Número de meses de ocupação de um novo posto de trabalho criado para assistente de professor	966 por mês
6. Formação de docentes e pessoal especializado no âmbito do eixo	Uma hora de participação em ações de	Custos salariais diretos do formador e	Número de horas realizadas por participante em ações de formação para docentes e	Grupo de 20 participantes: 10,10 por hora realizada por participante

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos	Unidade de medida para o indicador	Montantes (em EUR)
prioritário Educação do Programa Operacional «Recursos Humanos» (2014SK05M0OP001)	formação para docentes e pessoal especializado	remunerações do participante.	pessoal especializado	Grupo de 12 participantes: 10,65 por hora realizada por participante

2. Ajustamento de montantes

Não aplicável.»

ANEXO V

do

REGULAMENTO DELEGADO (UE) .../... DA COMISSÃO

«ANEXO XIV

Condições para o reembolso de despesas a todos os Estados-Membros especificados com base em tabelas normalizadas de custos unitários

1. Definição de tabelas normalizadas de custos unitários

Tipo de operações ²¹	Nome do indicador	Categoria de custos	Unidade de medida para o indicador	Montantes (em EUR)
Operações de educação formal (desde a educação pré-escolar ao ensino superior,	Participantes num ano de estudos de educação formal	Todos os custos elegíveis diretamente relacionados com o fornecimento de bens	Número de participantes com frequência comprovada ²³ num ano	Ver ponto 3 ²⁵ . Os montantes correspondem à participação a tempo

²¹ Estes custos unitários não podem ser utilizados para os tipos de operações relativamente aos quais sejam estabelecidas opções simplificadas em matéria de custos em qualquer outro anexo do presente regulamento delegado

Tipo de operações ²¹	Nome do indicador	Categoria de custos	Unidade de medida para o indicador	Montantes (em EUR)
incluindo o ensino profissional formal) em todos os programas operacionais do FSE		essenciais e serviços de educação ²² .	de estudos de educação formal, diferenciado por níveis da CITE ²⁴ .	inteiro num ano letivo. Em caso de participação parcial, o montante será estabelecido numa base <i>pro rata</i> correspondente à participação do estudante. Em caso de cursos com duração inferior a um ano letivo completo, o montante será estabelecido numa base <i>pro rata</i> correspondente à duração do curso.

²³ Significa que a participação de um estudante no curso de educação ou formação formal deve ser comprovada pelas autoridades nacionais duas ou três vezes por ano letivo, de acordo com as práticas e procedimentos habituais de cada Estado-Membro, para atestar a participação em cursos de educação ou formação formal.

²⁵ O quadro do ponto 3 define taxas para todos os Estados-Membros, com exceção da Grécia e da Dinamarca, países relativamente aos quais não existem, de momento, dados disponíveis. Para os cursos com duração mínima de um ano letivo completo, estes montantes podem ser reembolsados ao Estado-Membro da seguinte forma: 50 % aquando da primeira apresentação de prova de frequência durante o ano letivo (normalmente no início do ano letivo, em conformidade com as regras e práticas nacionais), 30 % aquando da segunda prova de frequência e 20% aquando da terceira e última prova de frequência. No caso dos Estados-Membros cujos sistemas nacionais obrigam à recolha destas informações apenas duas vezes por ano, ou para os cursos com duração inferior a um ano letivo completo, o reembolso será de 50 % aquando da apresentação da primeira prova de frequência e de 50 % aquando da segunda e última prova de frequência.

²² Outras despesas potencialmente elegíveis deste tipo de ação, tais como subsídios, transporte, alojamento ou outro tipo de apoio concedido aos estudantes que participam neste tipo de operações, não são abrangidas pelo custo unitário.

²⁴ Classificação Internacional Tipo da Educação. [http://ec.europa.eu/eurostat/statistics-explained/index.php/International_Standard_Classification_of_Education_\(CITE\)](http://ec.europa.eu/eurostat/statistics-explained/index.php/International_Standard_Classification_of_Education_(CITE))

Tipo de operações ²¹	Nome do indicador	Categoria de custos	Unidade de medida para o indicador	Montantes (em EUR)
				No caso de apenas uma parte do curso decorrer num instituto de ensino formal, o montante será estabelecido numa base <i>pro rata</i> correspondente ao tempo passado no instituto de ensino.

2. Ajustamento de montantes

N/d

3. Montantes por participação em cursos de educação formal (em EUR)²⁶

²⁶ N/d significa que não existem dados disponíveis para esse Estado-Membro e nível de ensino indicado.

Nível de educação	AT	BE	BG	CY	CZ	DE	EE	FI	HU	IE	IT	ES	HR
Educação Pré-escolar ED0	6252	n/d	1415	2700	2040	6662	2941	9897	2439	n/d	3676	3261	2198
Desenvolvimento educativo da primeira infância ED01	6937	n/d	n/d	n/d	n/d	9214	n/d	15714	n/d	n/d	n/d	3039	n/d
Ensino pré-primário ED02	6127	5893	1415	2700	2040	5793	n/d	8493	n/d	4986	3676	3330	2716
Ensino básico ED1	8113	7744	898	6594	2079	6201	3426	7952	1287	6471	5176	3816	4592
Ensino básico (1.º e 2.º ciclos) (níveis 1 e 2) ED1_2	9669	8327	986	6990	2650	7060	3517	9485	1318	6925	5396	4181	2181
Ensino básico (2.º ciclo) ED2	11233	9563	1089	7756	3456	7607	3711	12511	1351	8200	5747	4881	n/d
Ensino básico (2.º ciclo)— geral ED24	11233	n/d	1130	7756	3463	7607	3691	12511	1329	8200	5748	4881	n/d
Ensino secundário (1.º ciclo)— profissional ED25	n/d	n/d	n/d	n/d	2089	n/d	5930	n/d	4421	n/d	5566	n/d	n/d
Ensino secundário ED3	10785	n/d	1036	7980	3134	7708	3488	7838	3172	8496	5650	5071	1995
Ensino secundário e ensino pós- secundário não superior (níveis 3-4) ED3_4	10127	10109	1039	7886	3061	6846	3603	7838	3271	9252	5995	5071	1995
Ensino secundário — geral ED34	9395	n/d	921	7281	2629	8045	3194	7199	3288	n/d	n/d	4495	n/d
Ensino secundário e ensino pós- secundário não superior - geral (níveis 34 e 44)	9395	10271	921	7281	2450	7988	3194	7199	3288	n/d	n/d	4495	n/d
Ensino secundário — profissional ED35	11690	n/d	1145	11881	3311	7368	4017	8081	2820	n/d	n/d	6188	2826
Ensino secundário e ensino pós- secundário não superior - profissional (níveis 35 e 45)	10552	10000	1151	11020	3296	6051	4023	8081	3237	n/d	n/d	6188	2826
Ensino pós-secundário não superior ED4	1341	n/d	2135	n/d	710	3854	4022	n/d	3952	10628	n/d	n/d	n/d
Ensino pós-secundário não superior - ED44	n/d	n/d	n/d	n/d	660	6918	n/d	n/d	n/d	n/d	n/d	n/d	n/d
Ensino pós-secundário não superior - profissional ED45	1341	n/d	2135	n/d	931	3539	4022	n/d	3952	10628	n/d	n/d	n/d
Ensino superior de ciclo curto ED5	12098	9089	n/d	1241	6928	5963	n/d	n/d	1994	n/d	4000	4883	n/d
Ensino superior (níveis 5-8) ED5-8	9105	7592	885	3637	1849	6450	2712	10199	1837	6562	2197	3637	3258
Ensino superior, exceto ensino superior de ciclo curto (níveis 6-8) ED6-8	8525	7534	885	3884	1836	6450	2712	10199	1829	6562	2191	3309	n/d

Nível de educação	FR	LT	LU	LV	MT	NL	PL	PT	RO	SE	SI	SK	UK
Educação Pré-escolar ED0	5259	1853	15898	2534	4731	6065	1759	2367	916	13267	4433	2037	3978
Desenvolvimento educativo da primeira infância ED01	n/d	2178	n/d	n/d	n/d	n/d	n/d	n/d	1606	14879	5344	n/d	4008
Ensino pré-primário ED02	5259	1789	15898	2534	4731	6065	1759	2367	893	12692	4067	2037	3973
Ensino básico ED1	4950	2197	16253	3147	5173	6681	2627	3718	674	10390	4985	2348	8777
Ensino básico (1.º e 2.º ciclos) (níveis 1 e 2) ED1_2	5828	2141	16575	3143	6048	7757	2638	4227	919	10568	4794	2410	8898
Ensino básico (2.º ciclo) ED2	6931	2108	17103	3136	7720	9352	2663	5116	1217	10974	4393	2467	9142
Ensino básico (2.º ciclo)— geral ED24	6931	2083	17103	3138	7738	8228	2663	n/d	1217	n/d	4393	2449	9464
Ensino básico (2.º ciclo)— profissional ED25	n/d	3332	n/d	2944	5821	12367	n/d	n/d	n/d	n/d	n/d	3150	6370
Ensino secundário ED3	9225	2362	16722	3087	5162	6995	2336	4411	1236	10858	3482	2607	8701
Ensino secundário e ensino pós- secundário não superior (níveis 3-4) ED3_4	9145	2485	16199	3121	5065	6995	2230	4411	1137	10535	3482	2629	8701
Ensino secundário — geral ED34	9106	2043	14368	3152	5230	7589	2101	n/d	2820	7908	4241	1932	8895
Ensino secundário e ensino pós- secundário não superior - geral (níveis 34 e 44)	9087	2043	14368	3152	5238	7589	2101	n/d	2820	7856	4241	1932	8895
Ensino secundário — profissional ED35	9425	3224	18265	2995	4670	6710	2520	n/d	47	14773	3717	2978	8295
Ensino secundário e ensino pós- secundário não superior - profissional (níveis 35 e 45)	9238	3136	17333	3082	4518	6709	2317	n/d	120	13882	3717	2984	8295
Ensino pós-secundário não superior ED4	6088	3030	1189	3667	4463	5056	1057	n/d	423	4146	n/d	3052	n/d
Ensino pós-secundário não superior - ED44	6808	n/d	n/d	n/d	6598	n/d	n/d	n/d	n/d	5639	n/d	n/d	n/d
Ensino pós-secundário não superior - profissional ED45	5908	3030	1189	3667	4391	5056	1057	n/d	423	3613	n/d	3052	n/d
Ensino superior de ciclo curto ED5	8752	n/d	22145	3050	6322	6205	7791	n/d	n/d	6339	1725	3352	1731
Ensino superior (níveis 5-8) ED5-8	6289	2736	33659	2449	8819	6081	2384	1293	1772	10477	3869	1937	2257»

ANEXO VI


do

REGULAMENTO DELEGADO (UE) .../... DA COMISSÃO

«ANEXO XV

Condições para o reembolso de despesas de Chipre com base em tabelas normalizadas de custos unitários

1. Definição de tabelas normalizadas de custos unitários

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos	Unidade de medida para o indicador	Montantes (em EUR)
1. «Escola e ações de inclusão social» ao abrigo do eixo prioritário 3 do Programa Operacional Emprego, Recursos Humanos e Coesão Social (CCI 2014CY05M9OP001)	1) Taxa referente a um período de 45 minutos para professores contratados 2) Taxa diária para professores permanentes e temporários	Todos os custos, incluindo os custos diretos com pessoal	1) Número de horas trabalhadas 2) Número de dias de trabalho	1) 21 por período de 45 minutos 2) 300 por dia
2. «CRIAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE UM	Taxa mensal para os funcionários públicos	Todos os custos, incluindo os custos	Número de meses de trabalho diferenciados	Escalões 

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos	Unidade de medida para o indicador	Montantes (em EUR)	
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE PRESTAÇÕES SOCIAIS» AO ABRIGO DO EIXO PRIORITÁRIO 3 DO PROGRAMA OPERACIONAL EMPREGO, RECURSOS HUMANOS E COESÃO SOCIAL (CCI 2014CY05M9OP001)	permanentes e temporários	diretos com pessoal	por escalão salarial	salariais	
				A1	1 794
				A2	1 857
				A3	2 007
				A4	2 154
				A5	2 606
				A6	3 037
				A7	3 404
				A8	3 733
				A9	4 365
				A10	4 912
				A11	5 823
				A12	6 475

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos	Unidade de medida para o indicador	Montantes (em EUR)	
				A13	
					7 120
3. «Avaliações de grau de deficiência e funcionalidade» ao abrigo do eixo prioritário 3 do Programa Operacional Emprego, Recursos Humanos e Coesão Social (CCI 2014CY05M9OP001)	1) Realização de uma avaliação do grau de deficiência 2) Realização de uma avaliação do grau de deficiência e funcionalidade	Todas as categorias de custos	Número de avaliações realizadas.	1) Avaliação do grau de deficiência: 190 2) Avaliação do grau de funcionalidade: 303	

2. Ajustamento de montantes

Não aplicável.»

ANEXO VII

do

REGULAMENTO DELEGADO (UE) .../... DA COMISSÃO

«ANEXO XVI

Condições para o reembolso de despesas da Croácia com base em tabelas normalizadas de custos unitários

1. Definição de tabelas normalizadas de custos unitários

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos	Unidade de medida para o indicador	Montantes (em HRK)
1. Melhoria do acesso à educação ao nível do ensino superior para os alunos desfavorecidos, mediante apoio profissional por parte de professores assistentes, no âmbito do eixo prioritário 3 «Educação e aprendizagem ao longo da vida» do Programa Operacional «Recursos Humanos Eficientes» (2014HR05M9OP001)	Meses trabalhados por um professor assistente	Todos os custos elegíveis da operação	Número de meses trabalhados	4 530,18

2. Ajustamento de montantes

Não aplicável.»

ANEXO XIII

do

REGULAMENTO DELEGADO (UE) .../... DA COMISSÃO

«ANEXO XVII

Condições para o reembolso de despesas da Irlanda com base em tabelas normalizadas de custos unitários

1. Definição de tabelas normalizadas de custos unitários

Tipo de operações	Nome do indicador ²⁷	Categoria de custos	Unidade de medida para o indicador	Montantes (em EUR)
1. Formação para desempregados disponibilizada pelos Conselhos de Educação e de Formação (ETB), no âmbito do eixo prioritário 1 do Programa Operacional «Empregabilidade, inclusão e aprendizagem» (2014IE05M90P001).	Resultado positivo registado por um participante no programa « <i>Bridging</i> ».	Todos os custos elegíveis da operação	Número de resultados positivos por participante	1 316
2. Formação para desempregados	Resultado positivo registado	Todos os custos	Número de	1 631

²⁷ Para cada indicador, um resultado positivo corresponde a um participante que satisfaz os critérios de avaliação estabelecidos pelos Conselhos de Educação e de Formação e, como tal, foi aprovado pelo Painel de Avaliação de Resultados e registado no «*F12-Course-Summary-Assessment-Sheet-and-Results-Approval-Form*», bem como no sistema eletrónico *Results Capture and Certification Request System (RCCRS)*

Tipo de operações	Nome do indicador ²⁷	Categoria de custos	Unidade de medida para o indicador	Montantes (em EUR)
disponibilizada pelos Conselhos de Educação e de Formação (ETB), no âmbito do eixo prioritário 1 do Programa Operacional «Empregabilidade, inclusão e aprendizagem» (2014IE05M90P001).	por um participante no programa « <i>Specific Skills Training</i> ».	elegíveis da operação	resultados positivos	
3. Formação para desempregados disponibilizada pelos Conselhos de Educação e de Formação (ETB), no âmbito dos eixos prioritários 1 e 4 do Programa Operacional «Empregabilidade, inclusão e aprendizagem» (2014IE05M90P001)	Resultado positivo registado por um participante no programa « <i>Traineeship</i> »	Todos os custos elegíveis da operação	Número de resultados positivos	1 513
4. Formação para desempregados disponibilizada pelos Conselhos de Educação e de Formação (ETB), no âmbito dos eixos prioritários 1 e 4 do Programa Operacional «Empregabilidade, inclusão e aprendizagem» (2014IE05M90P001)	Resultado positivo registado por um participante no programa « <i>Community Training Centre</i> ».	Todos os custos elegíveis da operação	Número de resultados positivos	4 718
5. Formação para desempregados disponibilizada pelos Conselhos de	Resultado positivo registado por um participante no	Todos os custos elegíveis da	Número de resultados positivos	1 658

Tipo de operações	Nome do indicador ²⁷	Categoria de custos	Unidade de medida para o indicador	Montantes (em EUR)
Educação e de Formação (ETB), no âmbito dos eixos prioritários 1 e 4 do Programa Operacional «Empregabilidade, inclusão e aprendizagem» (2014IE05M90P001)	programa « <i>Local Training Initiatives</i> ».	operação		

2. Ajustamento de montantes

Não aplicável.»

ANEXO IX

do

REGULAMENTO DELEGADO (UE) .../... DA COMISSÃO

«ANEXO XVIII

Condições para o reembolso de despesas da Espanha com base em tabelas normalizadas de custos unitários

1. Definição de tabelas normalizadas de custos unitários

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos	Unidade de medida para o indicador	Montantes (em EUR)
1. Formação Profissional incluída no Catálogo de especialidades formativas do Serviço Público de Emprego ²⁸ — Todos os programas operacionais apoiados pelo FSE	Horas de participação num curso de formação	Todos os custos elegíveis da operação	Número de horas por participante, desde que o participante: 1) tenha obtido uma certificação profissional, uma acreditação ou um diploma após avaliação positiva, tenha obtido um certificado de frequência completa de uma ação de	8,58 por hora de formação ministrada por um instrutor ²⁹ 4,5 por hora de formação em linha

²⁸ Disponível em: https://www.sepe.es/contenidos/personas/formacion/especialidades_formativas/buscador_especialidades_formativas.html

²⁹ Entende-se por formação ministrada por um instrutor é um curso de formação presencial em que participantes e instrutor estão fisicamente presentes no mesmo local

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos	Unidade de medida para o indicador	Montantes (em EUR)
			<p>formação ou validação equivalente, em função das regras nacionais de validação;</p> <p>ou</p> <p>2) tenha interrompido a formação devido a uma colocação profissional</p> <p>No caso 1), o número de horas de participação por participante corresponde ao número total de horas do curso (definida no Catálogo de especialidades formativas)</p> <p>No caso 2), apenas o número de horas efetivamente frequentadas pode ser tido em conta</p> <p>Tanto no caso de formação em linha como de formação ministrada por um instrutor, o reembolso far-se-á a um máximo de 20 participantes por grupo.</p>	

2. Ajustamento de montantes

Não aplicável.»

ANEXO X

do

REGULAMENTO DELEGADO (UE) .../... DA COMISSÃO

«ANEXO XIX

Condições para o reembolso de despesas do Reino Unido com base em tabelas normalizadas de custos unitários

1. Definição de tabelas normalizadas de custos unitários

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos	Unidade de medida para o indicador	Montantes
Aprendizagens no âmbito do eixo prioritário 3 do Programa Operacional do FSE <i>Northern Ireland</i> 2014UK05SFOP004	Trabalhadores participantes com, pelo menos, 16 anos a exercer uma atividade na perspetiva de uma aprendizagem formal completa.	Todos os custos elegíveis da operação	Número de participantes a exercer uma atividade na perspetiva de uma aprendizagem formal completa	Os montantes serão calculados em função: da idade ³⁰ e do grau de deficiência do participante, do objetivo intermédio e do nível de qualificação obtido, da categoria de financiamento e do nível da aprendizagem, tal como estabelecido no ponto 3 infra.

³⁰ Entende-se por jovem uma pessoa com idade entre os 16 e os 24 anos, e por adulto uma pessoa com mais de 25 anos.

2. Ajustamento de montantes

Não aplicável.

3. Montantes (em GBP)

APRENDIZAGEM DE NÍVEL 2 – Jovens								
	<i>Trigger point</i>	Categorias de Financiamento (Nota 1)						Suplemento por deficiência
		1	2	3	4	5	6	
1	Aprovação do plano de formação pessoal	330	330	330	330	330	330	610
2	Objetivos (Nota 2)							
	Conclusão de 20 % — 25 % de unidades do Quadro de Aprendizagem ³¹	380	440	490	710	770	820	220
	Conclusão de 40 % — 45 % de unidades do Quadro de Aprendizagem	380	440	490	710	770	820	220

³¹ Unidades do Quadro de aprendizagem são os elementos da aprendizagem especificados/necessários (ou seja, módulos) que compõem as qualificações. As qualificações das aprendizagens de nível 2 podem ser consultadas em <https://www.nidirect.gov.uk/articles/level-2-frameworks-apprenticeships> e as qualificações das aprendizagens de nível 3 em <https://www.nidirect.gov.uk/articles/level-3-frameworks-apprenticeships>

	Conclusão de 60 % — 65 % de unidades do Quadro de Aprendizagem	380	440	490	710	770	820	220
	Conclusão de 80 % — 85 % de unidades do Quadro de Aprendizagem	380	440	490	710	770	820	220
3	Obtenção de Competências Essenciais (Nota 3)	330	330	330	330	330	330	0
4	Obtenção de uma qualificação profissional nacional de nível 2	330	380	440	550	600	660	220
5	Conclusão de uma aprendizagem de nível 2	330	380	440	820	880	930	0
6	Incentivo ao empregador	500	500	500	750	750	750	0

APRENDIZAGEM DE NÍVEL 2 — Adultos								
	Limiar de intervenção	Categorias de Financiamento (Nota 1)						Suplemento por deficiência
		1	2	3	4	5	6	
1	Aprovação do plano de formação pessoal	165	165	165	165	165	165	305
2	Pagamentos por Objetivos (Nota 2)							
	Conclusão de 20 % — 25 % de unidades do Quadro de Aprendizagem	190	220	245	355	385	410	110
	Conclusão de 40 % — 45 % de unidades do Quadro de Aprendizagem	190	220	245	355	385	410	110
	Conclusão de 60 % — 65 % de unidades do Quadro de Aprendizagem	190	220	245	355	385	410	110
	Conclusão de 80 % — 85 % de unidades do Quadro de Aprendizagem	190	220	245	355	385	410	110

3	Obtenção de Competências Essenciais (Nota 3)	165	165	165	165	165	165	0
4	Obtenção de uma qualificação profissional nacional de nível 2	165	190	220	275	300	330	110
5	Conclusão de uma aprendizagem de nível 2	165	190	220	410	440	465	0
6	Incentivo ao empregador	250	250	250	375	375	375	0

APRENDIZAGEM DE NÍVEL 3 (PERCURSO DE PROGRESSÃO) – Jovens								
	Limiar de intervenção	Categorias de Financiamento (Nota 1)						Suplemento por deficiência
		1	2	3	4	5	6	
1	Aprovação do plano de formação pessoal	220	220	220	220	220	220	610
2	Pagamentos por Objetivos (Nota 2)							
	Conclusão de 20 % — 25 % de unidades do Quadro de Aprendizagem	380	440	490	710	770	820	220
	Conclusão de 40 % — 45 % de unidades do Quadro de Aprendizagem	380	440	490	710	770	820	220
	Conclusão de 60 % — 65 % de unidades do Quadro de Aprendizagem	380	440	490	710	770	820	220
	Conclusão de 80 % — 85 % de unidades do Quadro de Aprendizagem	380	440	490	710	770	820	220
3	Obtenção de Competências	330	330	330	330	330	330	0

	Essenciais (Nota 3)							
4	Obtenção de uma qualificação profissional nacional de nível 3	770	820	880	990	1 040	1 100	220
5	Conclusão de uma aprendizagem de nível 3	990	1 150	1 320	1 870	2 030	2 200	0
6	Incentivo ao empregador	500	500	500	750	750	750	0

APRENDIZAGEM DE NÍVEL 3 (PERCURSO DE PROGRESSÃO) - Adultos aprendizes								
	Limiar de intervenção	Categorias de Financiamento (Nota 1)						Suplemento por deficiência
		1	2	3	4	5	6	
1	Aprovação do plano de formação pessoal	110	110	110	110	110	110	305
2	Pagamentos por Objetivos (Nota 2)							
	Conclusão de 20 % — 25 % de unidades do Quadro de Aprendizagem	190	220	245	355	385	410	110
	Conclusão de 40 % — 45 % de unidades do Quadro de Aprendizagem	190	220	245	355	385	410	110
	Conclusão de 60 % — 65 % de unidades do Quadro de Aprendizagem	190	220	245	355	385	410	110
	Conclusão de 80 % — 85 % de unidades do Quadro de Aprendizagem	190	220	245	355	385	410	110

3	Obtenção de Competências Essenciais (Nota 3)	165	165	165	165	165	165	0
4	Obtenção de uma qualificação profissional nacional de nível 3	385	410	440	495	520	550	110
5	Conclusão de uma aprendizagem de nível 3	495	575	660	935	1 015	1 100	0
6	Incentivo ao empregador	250	250	250	375	375	375	0

APRENDIZAGEM DE NÍVEL 3 (NÍVEL 2 EM PROGRESSÃO) (Nota 4 — Jovens)								
Limiar de intervenção	Categorias de Financiamento (Nota 1)						Suplemento por deficiência	
	1	2	3	4	5	6		
1	Aprovação do plano de formação pessoal	330	330	330	330	330	330	610
2	Pagamentos por Objetivos (Nota 2)							
	Conclusão de 20 % — 25 % de unidades do Quadro de Aprendizagem	380	440	490	710	770	820	220
	Conclusão de 40 % — 45 % de unidades do Quadro de Aprendizagem	380	440	490	710	770	820	220
	Conclusão de 60 % — 65 % de unidades do Quadro de Aprendizagem	380	440	490	710	770	820	220
	Conclusão de 80 % — 85 % de unidades do Quadro de Aprendizagem	380	440	490	710	770	820	220
4	Obtenção de uma qualificação profissional nacional de nível 2	660	710	770	990	1 040	1 100	220

	Retenção /Início Pagamento (Nota 5)	220	220	220	220	220	220	610
2	Pagamentos por Objetivos (Nota 2)							
	Conclusão de 20 % — 25 % de unidades do Quadro de Aprendizagem	380	440	490	710	770	820	220
	Conclusão de 40 % — 45 % de unidades do Quadro de Aprendizagem	380	440	490	710	770	820	220
	Conclusão de 60 % — 65 % de unidades do Quadro de Aprendizagem	380	440	490	710	770	820	220
	Conclusão de 80 % — 85 % de unidades do Quadro de Aprendizagem	380	440	490	710	770	820	220
3	Obtenção de Competências Essenciais (Nota 2)	330	330	330	330	330	330	0
4	Obtenção de uma qualificação profissional nacional de nível 3	770	820	880	990	1 040	1 100	220
5	Conclusão de uma aprendizagem de nível 3	990	1 150	1 320	1 870	2 030	2 200	0

6	Incentivo ao empregador	1 000	1 000	1 000	1 500	1 500	1 500	0
----------	--------------------------------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	---

APRENDIZAGEM DE NÍVEL 3 (NÍVEL 2 EM PROGRESSÃO) (Nota 4) — Adultos aprendizes (ADULTOS)								
	Limiar de intervenção	Categorias de Financiamento (Nota 1)						Suplemento por deficiência
		1	2	3	4	5	6	
1	Aprovação do plano de formação pessoal	165	165	165	165	165	165	305
2	Pagamentos por Objetivos (Nota 2)							
	Conclusão de 20 % — 25 % de unidades do Quadro de Aprendizagem	190	220	245	355	385	410	110
	Conclusão de 40 % — 45 % de unidades do Quadro de Aprendizagem	190	220	245	355	385	410	110
	Conclusão de 60 % — 65 % de unidades do Quadro de Aprendizagem	190	220	245	355	385	410	110
	Conclusão de 80 % — 85 % de unidades do Quadro de Aprendizagem	190	220	245	355	385	410	110
4	Obtenção de uma qualificação profissional nacional de nível 2	330	355	385	495	520	550	110

	Retenção /Início Pagamento (Nota 5)	110	110	110	110	110	110	305
2	Pagamentos por Objetivos (Nota 2)							
	Conclusão de 20 % — 25 % de unidades do Quadro de Aprendizagem	190	220	245	355	385	410	110
	Conclusão de 40 % — 45 % de unidades do Quadro de Aprendizagem	190	220	245	355	385	410	110
	Conclusão de 60 % — 65 % de unidades do Quadro de Aprendizagem	190	220	245	355	385	410	110
	Conclusão de 80 % — 85 % de unidades do Quadro de Aprendizagem	190	220	245	355	385	410	110
3	Obtenção de Competências Essenciais (Nota 3)	165	165	165	165	165	165	0
4	Obtenção de uma qualificação profissional nacional de nível 3	385	410	440	495	520	550	110
5	Conclusão de uma aprendizagem de nível 3	495	575	660	935	1 015	1 100	0

6	Incentivo ao empregador	500	500	500	750	750	750	0
----------	--------------------------------	-----	-----	-----	-----	-----	-----	---

Notas

1. A lista completa de quadros de aprendizagem e as categorias de financiamento a que pertencem constam dos anexos 1 e 2 do documento «*ApprenticeshipsNI 2017 Operational Requirements*», disponível em <https://www.economy-ni.gov.uk/publications/apprenticeship-guidelines>

2. Os pagamentos por objetivos serão feitos após a conclusão dos objetivos/unidades do quadro acordado. Para calcular a percentagem de sucesso, a conclusão de unidades inteiras ou de partes de unidades do quadro de aprendizagem deve ser considerada em conformidade com o documento «*ApprenticeshipsNI 2017 Operational Requirements*», disponível em <https://www.economy-ni.gov.uk/publications/apprenticeship-guidelines>
3. A literacia, a numeracia e as TIC constituem competências essenciais. Para a obtenção de competências essenciais, o montante está limitado a um pagamento de 55 GBP por adulto participante/ 110 GBP por jovem participante para cada uma das competências.
4. Numa aprendizagem de nível 3 (nível 2 em progressão), um aprendiz com experiência anterior de estudos de nível 2 pode aceder ao quadro do nível 3 tendo em conta os resultados de aprendizagens anteriores, o que poderá permitir ao aprendiz progredir para o nível 3 sem concluir todo o quadro do nível 2.
5. Aplicável quando um participante completou com êxito todos os componentes da qualificação de nível 2 em progressão para a aprendizagem de nível 3»